

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

EDITAL № 35, DE 16 DE JULHO DE 2021 - CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA CURSOS A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB/UNIVASF

O Secretário de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no período de **19 de julho a 19 de agosto de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) para atuação em cursos de graduação, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Secretaria de Educação a Distância da Univasf (SEaD/Univasf), atendendo à demanda temporária de excepcional interesse público, observadas as diretrizes contidas na Portaria nº 102,de 10 de maio de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, seção 1, página 17, alterada pelas portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017, com vistas à concessão de bolsas aos profissionais da Educação a Distância, criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer nº 00122/2020/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU e as disposições legais contidas neste Edital (Processo Sipac n. 23402.005249/2021-17).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Informações iniciais sobre os cursos podem ser consultadas através do link: http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos.
- 1.2 A presente chamada tem como objeto a seleção de profissionais interessados(as) em atuar na equipe de PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) da Secretaria de Educação a Distância, da Univasf, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema UAB, no seguinte curso: Licenciatura em Ciência da Computação
- 1.3 De acordo com a Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, os processos seletivos para professor(a) formador(a) deverão ser realizados com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas. Assim, tendo em vista o não preenchimento das vagas disponibilizadas pelo Edital 25/2021 Sipac nº 23402.005249/2021-17), com resultados homologados pelo Edital nº 32/2021, esta chamada permite a participação de profissionais da comunidade em geral, desde que atenda aos requisitos do item 3 deste Edital.
- 1.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter eliminatório e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida na análise da CARTA DE INTENÇÕES.
- 1.5 O recebimento da bolsa, em conformidade com os parâmetros de fomento da CAPES/MEC, não caracteriza vínculo empregatício com a SEaD/Univasf nem com o Ministério da Educação ou com o(a)s mantenedores(as) dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

- 1.6 A inscrição neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos seus anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DAS VAGAS POR DISCIPLINAS

2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a disciplina para a qual deseja concorrer, tendo em vista as vagas disponibilizadas, relacionadas no quadro 1.

Quadro 1: Vagas para Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema UAB/Univasf

Vaga	Curso EAD de atuação	Disciplina	СН	Previsão de Início*	Área de Formação e titulação mínima
1	Licenciatura em	Libras	60h	08/2021	Graduação em qualquer área, desde que tenha
	Ciência da				Proficiência em Libras, com Titulação mínima
	Computação				de mestre.

^{*}A previsão diz respeito ao início da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem, devendo ser observado o prazo para preparação antecipada do ambiente.

3 DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 O(A) candidato(a) poderá participar do Processo de Seleção de que trata este Edital se atender às seguintes exigências:
 - a) Estar em efetivo exercício do magistério da rede pública de ensino e/ou estar vinculado(a) a um dos programas de formação de professore(ra)s, para a educação básica, desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância;
 - b) apresentar certidão de quitação eleitoral;
 - c) ter experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, nos termos da Portaria/MEC nº183/2016 e suas alterações
 - d) possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas no quadro 1 do item 2.1 deste Edital;
 - e) possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle e na Nova Plataforma EAD da Sead/Univasf.
 - f) possuir experiência docente, preferencialmente, em programas de educação a distância



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

3.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:

- a) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais a serem trabalhadas a distância e presencialmente, de acordo com a necessidade da coordenação do curso;
- b) ter disponibilidade, quando solicitado, para viagens aos polos de apoio presencial, localizados nos Estados de Pernambuco e Bahia, durante os encontros presenciais;
- c) ter disponibilidade para participação em programas de capacitação promovidos pela Sead e de reuniões semanais com os(as) tutores(as) e com as coordenações.
- d) observar os critérios éticos para o estabelecimento de uma comunicação eficaz com discentes, tutores(as) e demais colegas de trabalho.
- e) Não se encontrar afastado do cargo de origem.
- 3.3 É vedada a inscrição de alunos(as) pertencentes ao curso previsto neste edital.
- 3.4 É vedada a inscrição simultânea para outra disciplina.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

- 4.1 O(A) Professor(a) formador(a) é o(a) profissional que se relaciona diretamente com o(a) cursista, acompanhando o desenvolvimento de suas atividades na disciplina, tirando suas dúvidas sobre conteúdos e questões administrativas, fazendo a correção das avaliações, o registro de notas e resultados e informando ao Coordenador do Curso quaisquer problemas e eventualidades, devendo desenvolver as seguintes atividades:
 - a) Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
 - b) preparar o ambiente virtual de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade e disponibilizar para revisão com antecedência de, no mínimo, 15 dias antes do início das aulas;
 - c) desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados;
 - d) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
 - e) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - f) desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, a metodologia da avaliação do(a) discente;
 - g) elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
 - h) conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

- i) realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana;
- j) disponibilizar o desempenho individual do(a) discente, em cada atividade, no módulo de notas na Plataforma Virtual de Aprendizagem;
- k) lançar as médias individuais no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (Sig@).

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição será realizada, gratuitamente, no período de **19 de julho a 19 de agosto de 2021**, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 5.2 deste edital.
- 5.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.2 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.
- 5.1.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.
- 5.1.3 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 5.1.1 terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado a participar do Processo.
- 5.1.4 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 5.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.2 Após efetuar o cadastro pela internet (item 5.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no mesmo sistema, a seguinte documentação:
 - a) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas para seus membros). Não será aceito crachá profissional;
 - b) cópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
 - c) cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação exigido para a área de inscrição.
 - d) cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

- e) declaração comprobatória de experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior, com titulação mínima de mestrado, nos termos da Portaria/MEC nº183/2016 e suas alterações. **Não** será aceito contracheque nem termo de posse;
- f) comprovante atual de efetivo exercício do magistério da rede pública de ensino e/ou de vínculo a um dos programas de formação de professore(ra)s, para a educação básica, desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância. Não será aceito termo de posse;
- g) documento comprobatório de atuação na disciplina pretendida (se houver);
- h) documento comprobatório de experiência com trabalho em Educação a Distância (se houver);
- i) Carta de Intenções nos termos dos subitens 7.2.1 a 7.2.5 deste Edital.
- 5.2.1 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) no mesmo sistema de inscrição sobre o indeferimento, bem como sobre qual(quais) documento(s) não atendeu(ram) ao Edital.
- 5.2.2 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital, no prazo de até 2(dois) dias depois da divulgação do indeferimento.
- 5.2.3 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps) e no portal Sead (https://sead.univasf.edu.br/editais/).

6 DA COMISSÃO GESTORA E DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1 A seleção será regida por este Edital e coordenada por Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por Portaria do Gabinete da Reitoria para esse fim, a qual poderá constituir Bancas Examinadoras.
- 6.1.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1- Integrantes da Comissão Gestora

Nome	Cargo
Ana Emília de Melo Queiroz	Professora do Magistério Superior
Adriana Moreno Costa Silva	Professora do Magistério Superior
Francisco Ricardo Duarte	Professor do Magistério Superior

6.1.2 A Banca Examinadora executará a etapa de **CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA e** a **ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES**.



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

7 DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 A análise de carta de intenções de cada candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no subitem 1.3, ocorrerá logo após o término da análise das inscrições e será realizada por, no mínimo, dois integrantes da Banca Examinadora de que trata o subitem 6.1.

7.2 Dos critérios para elaboração da Carta de Intenções

- 7.2.1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação às atividades docentes.
- 7.2.2 Ao digitar a Carta, o(a) candidato(a) deve utilizar a primeira parte, do documento, para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no apêndice I.
- 7.2.3 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se, dessa contagem, o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo).
- 7.2.4 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso/disciplina pretendido, com observância dos fatores relacionados no Barema de correção da Carta (quadro 2 deste Edital), produzindo um texto estruturado com, no mínimo, 3 (três) parágrafos, assim divididos:
 - a) uma introdução (apresentando as intenções dele(a) em participar do curso);
 - b) um desenvolvimento (expondo as experiências do(a) candidato(a), se possível, na área do curso, mostrando como ele(ela) pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e
 - c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).
- 7.2.5 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

7.3 Dos Critérios para pontuação da Carta de Intenções

- 7.3.1 A Carta de Intenções é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar como Professor(a) Formador(a) no curso objeto da seleção.
- 7.3.2 Na análise, caberá a cada membro da Banca Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema da Carta (quadro 2). O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais. Nessa análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100



Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

(cem), de acordo com a tabela de pontuação do quadro 2.

Quadro 2: Tabela de pontuação para análise da Carta de Intenções

Item	Habilidades	
01	Interesse e expectativas em relação à temática do curso/ disciplina	0 a 20
02	Conhecimento da área do curso pretendido e experiências profissionais	0 a 20
03	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância	0 a 20
04	Experiência como docente e mediação em ambientes virtuais de aprendizagem	0 a 20
	Capacidade de produção textual (observação à: gramática, clareza, coesão nas exposições	0 a 20
05	das ideias e habilidade argumentativa).	
	TOTAL	Até 100

- 7.4 A carta de intenções terá nota zero, nos casos detalhados a seguir:
 - a) Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
 - b) Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
 - c) Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
 - d) Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).
- 7.5 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos exigidos no ato da inscrição.
- 7.6 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos(as) examinadores(as)**, obtiver nota **inferior a 60 (sessenta)** na carta de intenções.

8 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 Para a classificação dos(as) candidatos(as) será considerada a pontuação obtida na carta de intenções.
- 8.2 No caso de empate no resultado entre os(as) candidatos(as) para a mesma disciplina, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) candidato(a) com mais tempo de atividades de Magistério, comprovado pela declaração de experiência apresentada no ato da inscrição;
 - b) candidato(a) com mais tempo de experiência com Educação a Distância, comprovado pela documentação anexada no ato da inscrição.
 - c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.
- 8.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previsto neste edital constarão em banco reserva (classificáveis) para eventual vaga durante a validade deste edital.



Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

- 8.4 O **resultado preliminar da chamada** será divulgado no ambiente do processo seletivo (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps) e no portal Sead (http://sead.univasf.edu.br/editais/) até o dia **23 de agosto de 2021**.
- 8.4.1 Contra a classificação obtida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps), no prazo de até 2 dias após a divulgação do resultado parcial. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
- 8.4.2 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **26 de agosto de 2021,** no Portal Sead (http://sead .univasf.edu.br/editais/) e no ambiente do sistema de inscrição, link: https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps.
- 9.2 A partir da divulgação do resultado, o processo fica encerrado no ambiente do Sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal Sead (http://sead.univasf.edu.br/editais/).
- 9.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão acompanhar as convocações pelo Portal Sead (http://sead_univasf.edu.br/editais/), com observância do prazo para apresentação à coordenação de curso.
- 9.4 No caso do não preenchimento de vaga por candidato(a) classificado(a) poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificáveis.

10 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

- 10.1 O(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A) selecionado(a) que vier a assumir a função de docente, no âmbito do sistema UAB/Univasf, somente fará jus ao recebimento do quantitativo de bolsas relativas à carga horária de sua disciplina. Cada 15 horas-aula equivale a um mês de bolsa.
- 10.1.1 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
 - 10.2 O valor da cota de bolsa, conforme disposto na Portaria/capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações, é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para o(a) candidato(a) que comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no Magistério Superior (perfil 1); ou 1.100,00 (mil e cem reais) para o candidato que comprovar experiência mínima de 1 ano de magistério superior e formação de, no mínimo, mestrado (perfil 2).
 - 10.3 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
 - 10.4 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) professor(a) selecionado(a) deverá apresentar à Coordenação do curso: o Termo de Bolsista assinado e com firma



Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

reconhecida em cartório; declaração de disponibilidade de tempo, informando que não se encontra afastado das atividades do cargo de origem (mesmo modelo utilizado na inscrição); declaração de não acúmulo de bolsas, termo de compromisso e responsabilidade para acesso aos cursos ofertados pela Sead/Univasf (formulários disponíveis no Portal Sead: http://portais.univasf.edu.br/sead/documentos-uab/documentos-uab/), comprovante de formação acadêmica e titulação exigida (alínea "d" do item 3.1); cópia de documento de identificação com foto; CPF; comprovante da experiência em magistério; comprovação de vínculo com o magistério da rede pública ou com programa de formação de professores(as) (item 3.1, alínea "a"); comprovante de residência; quitação eleitoral; documento militar quando for o caso.

- 10.5 Para receber a bolsa, o(a) professor(a) não poderá, concomitantemente, receber outra de outros programas de fomento, conforme especificado no item 10.3 deste Edital.
- 10.6 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina.
- 10.7 O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades.
- 10.8 O(A) professor(a) formador(a) classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do Curso, na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
 - 10.8.1 No caso de cancelamento da bolsa, por pagamento indevido, acarretará ao(à) bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.
- 10.9 De acordo com o artigo 12 da Portaria CAPES nº 183/2016, incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos(as) bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2 O(A) profissional que, mesmo convocado(a), não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela Coordenação do Curso e pelo sistema UAB/CAPES será automaticamente desligado.
- 11.3 A seleção somente terá validade para os cursos previstos neste Edital.



Av. José de Sá Manicoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

- 11.4 A validade do processo seletivo será de 02(dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, pela Sead/Univasf, e publicados na página eletrônica http://sead.univasf.edu.br/editais/, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso.
- 11.4.1 Ultrapassada a validade de que trata o item 11.4, a concessão de nova bolsa para um(a) mesmo(a) beneficiário(a) dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 11.5 O resultado deste processo seletivo será comunicado à CAPES, por meio do sistema eletrônico de gestão UAB, no prazo de até 30(trinta) dias após a homologação, conforme determina a Portaria CAPES nº 102/2019.
- 11.6 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <u>processoseletivo.sead@univasf.edu.br</u>, no prazo de até 02 dias úteis após a publicação do ato.
- 11.6.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 11.6.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Sead/Univasf.
- 11.6.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 11.6.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação a Distância da Univasf.

Petrolina, 16 de julho de 2021.

FRANCISCO RICARDO DUARTE Secretário de Educação a Distância



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) Secretaria de Educação a Distância (Sead) Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

APÊNDICE I - Modelo sugerido para a Carta de Intenções

À Secretaria de Educação a Distância (Sead) da UNIVASF

modalidade a distância, Edital nº/2021.	
Eu,, Formador no Curso,	candidato(a) a Professor
Federal do Vale do São Francisco, apresento a seguir, de forma conhecimentos e as experiências, apresentando minhas expecta desejo atuar no curso.	resumida, minha formação, os
Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo d ser digitado, de acordo com as orientações do subitem 7.2.1 a 7.2.5	•
Local e data	
Candidato(a)	



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) Secretaria de Educação a Distância (Sead) Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

APÊNDICE II – CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data ou período de realização	Local			
Publicação do Edital	16/07/2021	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ http://sead.univasf.edu.br/editais/			
Período de impugnação do Edital	Até 20/07/2021	E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br			
Período de Inscrição	19/07 a 19/08/2021	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)			
Deferimento/indeferimento de inscrição	Até 20/08/2021	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/			
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)			
Análise das cartas de intenções	20 a 23/08/2021	-			
Divulgação preliminar do Resultado do Processo Seletivo	Até 23/08/2021	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/			
Interposição de recursos contra resultado	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)			
Julgamento de recursos	Até 26/08/2021	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/			
Resultado final (homologação)	Até 26/08/2021	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/			



Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br http://portais.univasf.edu.br/sead

APÊNDICE III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu	,	resident	e no mu	unicípio
de		_ a	aven	ida/rua
	_, n	<u></u>		bairro
	_	telefor	ne	()
	, ao	efetuar	inscrição	o para
PROFESSOR(A) FORMADOR(a) do curso			_, declaro	que:
() disponho de 20 horas semanais para desenvolver atividade	s docen	ites junto	à Secret	aria de
Educação a Distância da Univasf, inclusive nos finais de se	mana (sextas-fe	iras, sáb	ados e
domingos) e feriados;				
() tenho disponibilidade para participar das reuniões da Coorde	nação d	o Curso,	da Coord	enação
de Tutoria e do programa de capacitação para profissionais da EAI	D;			
() desempenharei todas as atribuições inerentes à função	o de P	rofessor(a) Forma	ador(a),
discriminadas no Edital/2021, junto à Secretaria de Educa	ıção a [Distância	da UNIV	ASF em
parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil.				
() possuo conhecimentos de informática e de internet, sobretudo	o em An	nbiente V	'irtual de	Ensino-
Aprendizagem (AVEA).				
() tenho disponibilidade para participar de eventos, relacionados	ao curs	so, organi	zados pel	a Sead,
bem como estou ciente de que a não participação acarretará o ca	ancelam	ento da	bolsa.	
() comprometo-me a preparar o ambiente de minha disciplina, r	าล Nova	Platafori	ma EAD d	a Sead,
ambiente <i>Moodle,</i> bem como desenvolver as atribuições da s	função,	conform	e orienta	ações a
serem repassadas pela coordenação do curso.				
() Não estou afastado(a) das atividades do meu cargo de origem.				
Petrolina, de	<u> </u>		de 2	·

Nome do candidato e assinatura